

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Atendendo ao pleito do Secretário, parecer do Departamento Jurídico e demais elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, fica HOMOLOGADA a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – BA**. CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, decido AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e ADJUDICAR o objeto em favor da empresa **GABRIEL ROCHA SANTOS 07675949595** com sede na Rua Doze de Outubro, S/N, Sala 02, Bairro DC-5, Urandi - BA, com valor global de R\$ 43.858,25 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da DISPENSA n.º 012/2025.

Urandi - Bahia, 19 de fevereiro de 2025

Antônio Carlos Magalhães Freire  
Presidente da Câmara Municipal de Urandi - BA